



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2537 de 14 de setembro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - Câmara Municipal

01.01.01.4.1.2.0.00.01.01.001-1.001 - F.007R\$ 5.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00.3.2.3.1.00.13.75.428-2.005 - F.088R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superiores pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.2.5.1.00.15.82.495-2.016 - F.153R\$ 25.000,00

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 14 de setembro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita
ANEXO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 02537/98 de 14/09/98

DATA 15/09/98

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
S U P L E M E N T A C A O					
01.01.00	4.1.2.0.00	01 01 001	1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.01.00	3.2.3.1.00	13 75 428	2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00
TOTAL					25.000,00

DISPONIBILIZACAO DE RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
ANULACAO DE DOTACOES					
00.01.00	3.2.5.1.00	15 02 475	2 016	INATIVOS	25.000,00
TOTAL					25.000,00

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 - 05.01 - Serviços de Ensino
 - 05.01.01 - Ensino Fundamental
 - 05.01.01.3.1.2.0.00.08.42.188-2.004 - F.029 R\$ 5.000,00
 - 05.01.02 - Educação Pré - Escola
 - 05.01.02.3.1.3.2.00.08.41.190-2.004 - F.039 R\$ 2.000,00
 - 05.03 - Cultura
 - 05.03.00.3.1.3.2.00.08.48.247-2.003 - F.073 R\$ 5.000,00
 - 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
 - 06.01 - Saúde e Saneamento
 - 06.01.00.3.1.2.0.00.13.75.428-2.003 - F.086 R\$ 15.000,00
 - 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 - 08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças
 - 08.01.00.3.2.6.1.00.03.08.003.2.019 - F.156 R\$ 30.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 57.000,00**